



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.862, de 29 de maio de 1.978

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional adicional suplementar autorizado pela Lei nº 1.046 de 19 de maio de 1.978".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$.605.570,00 (seiscentos e cinco mil, quinhentos e setenta cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	COORDENADORIA GERAL	
03.04	Saúde e Saneamento	
	13.76.448.1.017 - Canalização do Córrego Itaim	
	4.1.1.0.00 - Obras Públicas.....	Cr\$. 400.000,00
08	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.	
08.02	Serviços Municipais	
	10.58.575.1.015 - Pavimentação de Vias	
	4.1.1.0.00 Obras Públicas.....	Cr\$. <u>205.570,00</u>
	- total.....	Cr\$. 605.570,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

03	COORDENADORIA GERAL	
03.02	Setor de Educação e Cultura	
	08.42.427.1.001 - Ampliação de Equipamentos e Instalações	
	4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações	Cr\$. 155.570,00
03.04	Saneamento	
	13.75.428.1.018 - Aquisição de veículo odontológico.	
	4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações.....	Cr\$. <u>450.000,00</u>
	- total.....	Cr\$. 605.570,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 1.862/78 - fls. 2

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 29 de maio de 1.978.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Sant'Anna
PAULO SANT'ANNA
DIRETOR ADMINISTRATIVO